



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax\_unidade@ - www.suframa.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº28/2019

Processo nº 52710.001604/2014-74

Unidade Gestora: [\[CGLOG\]](#)

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 034/2016 – EDRR, QUE ENTRE SI FAZEM A **RORAIMA ENERGIA S.A** E A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA).**

A **RORAIMA ENERGIA S.A**, com escritório situado à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, CNPJ nº 02.341.470/0001-44, a seguir denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, representada neste ato por sua Gerente do Departamento Comercial, Sra. Dilean Vieira Gonzaga Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.721.072-49, portador da Carteira de Identidade nº 152437, expedida pela SSP/RR e por seu Gerente do Departamento de Operação, Manutenção e Distribuição, Sr. Jocely Ferreira Lima, CPF/MF sob o nº 446.534.332-91, portador da Carteira de Identidade nº 123719, expedida pela SSP/RR, ambos nomeados pela Portaria DTC nº 2/2019 de 04 de fevereiro de 2019; e de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075-830, Distrito Industrial, Manaus/AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Sr. Sandro Rogério Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.683.048-48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020290204-5, expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, nomeado pela Portaria nº 1.663-SEI, de 26 de abril de 2019, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 81, de 29 de abril de 2019 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, a seguir denominado simplesmente **CONSUMIDOR**; têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado para atendimento à unidade consumidora com código **00414085**, localizada na **Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 1662, bairro São Vicente**, Boa Vista/RR, de acordo a autorização SUFRAMA sei! 0479020, observado, no que couber, o disposto no art. 61, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, Orientação Normativa AGU nº 36, de 2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual e a modificação da denominação social conforme Estatuto Social sei! 0472329.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **23/06/2019** e término previsto para **23/06/2020**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. A **RORAIMA ENERGIA S.A** passa a ser titular do presente Contrato, na condição de **DISTRIBUIDORA**, assumindo os direitos e obrigações previstos no referido instrumento, conforme Contrato de Concessão nº 04/2018 – ANEEL sei! 0476096.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado deste Aditamento para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 47.349,35** (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com o presente Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da SUFRAMA para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Funcional Programática: **22.122.2121.2000.0001** – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: **0003** – Despesas Gerais da Administração – PTRES: **159.626** – Natureza da Despesa: **3390.39.43** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Energia Elétrica, no valor de **R\$ 23.674,67** (vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e, nos exercícios seguintes, à conta dos respectivos Orçamentos, mediante a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos ou apostilamentos.

5.2. Mediante a confirmação da disponibilidade orçamentária, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE800123 e 2019NE800124 ambas de 19/02/2019 com reforço nas Notas de Empenho nº 2019NE800340 no valor de R\$ 23.647,67 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e 2019NE800341 no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), ambas de 24/04/2019.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Permanecem em vigor as demais condições constantes do Contrato nº 034/2016 – EDRR que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas de energia elétrica em vigor.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes, Ordenador de Despesas**, em 04/06/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hage Uchoa, Coordenador(a)-Geral**, em 04/06/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **jocely ferreira lima, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0509663** e o código CRC **DC1B7726**.

---

Referência: Processo nº 52710.001604/2014-74

SEI nº 0509663